



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.105/88

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CIDADE".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Pre
feito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muni
cipal aprovou e eu sanciono a seguin
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua "CÂNDIDO ANTÔNIO DA LUZ",
a rua que liga a Santa Teresinha com a rua João
Maciel da Rosa, fundos da Escola Estadual Espíri-
to Santo, em Pitangueiras.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração